



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PARECER TÉCNICO

I – DOS FATOS

Trata-se da análise do descumprimento das obrigações assumidas pela empresa **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 034/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2026.

Conforme previsto no item 5.6 da Ata de Registro de Preços, os materiais deveriam ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias** após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato). Entretanto, transcorrido o prazo contratual, a empresa não realizou a entrega dos produtos solicitados, caracterizando o descumprimento das obrigações assumidas.

Diante da inadimplência, foi expedida **Notificação Extrajudicial**, datada de 21 de julho de 2026, subscrita pelo Gestor da Ata, Sr. Odirlei Comin, concedendo à empresa o prazo improrrogável de **05 (cinco) dias corridos** para regularizar integralmente a entrega dos produtos, bem como advertindo que o não atendimento acarretaria a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive o cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades previstas na Ata regulamentada pelo Decreto municipal 3597/23 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo concedido encerrou-se sem que a empresa promovesse a entrega dos produtos ou apresentasse justificativa capaz de afastar o descumprimento contratual.

Em síntese, são estes os fatos.

II – DO FUNDAMENTO

Considerando que a empresa **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 034/2026, deixou de cumprir o prazo de entrega estabelecido no item 5.6 da Ata, permanecendo inadimplente mesmo após ter sido regularmente notificada para sanar a irregularidade.

Considerando que a Notificação Extrajudicial concedeu prazo adicional de 05 (cinco) dias corridos para o cumprimento da obrigação, advertindo expressamente acerca das consequências do não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

atendimento, oportunidade em que foi assegurada à empresa a possibilidade de regularizar a situação.

Considerando que a empresa permaneceu inerte, restou caracterizado o descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços.

Nos termos do item **6.1, alínea "a"**, da Ata de Registro de Preços nº 034/2026, o registro do fornecedor poderá ser cancelado quando este **descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado**, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Ainda, o item **6.4** prevê que, ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados na Ata, observada a ordem de classificação.

Além disso, o atraso no fornecimento configura hipótese passível de aplicação das penalidades previstas no item 7 da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Dessa forma, diante da ausência de regularização da entrega e da caracterização do descumprimento contratual, encontram-se presentes os pressupostos para o cancelamento do registro da empresa e convocação da licitante classificada em segundo lugar para manifestação de interesse no fornecimento, observadas as condições registradas na Ata.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**, recomenda-se:

- o **cancelamento do registro de preços** da empresa, nos termos do item 6.1, alínea "a", da Ata de Registro de Preços nº 034/2026, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- a adoção das providências necessárias para aplicação das penalidades cabíveis, na forma prevista na Ata de Registro de Preços e no Decreto Municipal 3597/23, caso assim entenda a autoridade competente;
- nos termos do art. 9º, § 1º, do Decreto Municipal nº 3.597/2023 item 6, recomenda-se a formalização da comunicação de cancelamento do preço registrado, por e-mail ou correspondência com aviso de recebimento, assegurando ao fornecedor o prazo de 5 (cinco) dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

úteis para interposição de recurso, conforme exige o caput do art. 9º, § 6º, sem prejuízo de eventuais penalidades a serem apuradas, conforme previsto na ata de registro de preços.

- **a convocação da empresa classificada em segundo lugar**, observada a ordem de classificação constante da Ata de Registro de Preços, para que manifeste interesse em assumir o fornecimento nas mesmas condições da proposta vencedora, conforme previsto na legislação e na própria Ata.

À autoridade superior, para consideração.

Espumoso, 28 de julho de 2026.

FISCAL DA ATA: Janice Cecon

Parecer Técnico e Despacho



De SETOR DE LICITAÇÕES

Para LDRATC@hotmail.com

Data Ter, 14:29

[Resumo](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#) [Baixar todos os anexos](#)

[DESPACHO.pdf \(~317 KB\)](#) [PARECER TÉCNICO.pdf \(~783 KB\)](#)

Prezados,

Encaminho, em anexo, o Parecer Técnico e o Despacho referentes à Ata de Registro de Preços nº 034/2026, para análise e providências cabíveis.

De modo que, após o envio da comunicação à empresa, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias** para apresentação de recurso, conforme previsto no processo.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Setor de Compras e Licitações
Município de Espumoso/RS

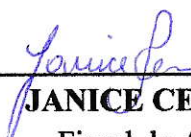
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que transcorreu **in albis** o prazo de **05 (cinco) dias** concedido à empresa **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**, CNPJ nº 55.813.393/0001-44, para apresentação de recurso administrativo em face da decisão que determinou o cancelamento do registro de preços referente à Ata de Registro de Preços nº 034/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2026.

Certifico, ainda, que durante o referido prazo a empresa não apresentou recurso, manifestação ou qualquer documento perante o Setor de Licitações e Contratos do Município de Espumoso/RS, razão pela qual a decisão administrativa torna-se definitiva na esfera administrativa, prosseguindo-se com as providências cabíveis.

E, para constar, lavro a presente certidão.

Espumoso/RS, 05 de agosto de 2026.



JANICE CECCON
Fiscal da Ata

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Marcar Mais

Re: Consulta de Interesse no Fornecimento.



De Atacarejo Tio Julico
Para SETOR DE LICITAÇÕES
Data Hoje 10:53

 Resumo  Cabeçalhos  Texto simples

Bom dia!

Manifesto interesse no fornecimento dos itens e aceito o valor registrado na Ata.

Em 05 de ago. de 2026 às 09:11, SETOR DE LICITAÇÕES <licitacoes@espumoso.rs.gov.br> escreveu:

... dos,

Em razão do cancelamento do registro de preços da empresa classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº 034/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2026, o Município de Espumoso/RS consulta essa empresa, na condição de segunda colocada no certame, acerca do interesse em assumir o fornecimento dos itens registrados.

Solicitamos que informem se há interesse em realizar o fornecimento pelo mesmo valor registrado pela primeira colocada, mantendo as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Caso não seja possível o fornecimento pelo referido valor, solicitamos que encaminhem proposta atualizada contendo o valor pelo qual possuem interesse em fornecer os itens.

Solicitamos, por gentileza, que a manifestação seja encaminhada a este e-mail no prazo de **03 (três) dias úteis**, para que seja dado prosseguimento aos trâmites administrativos.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Setor de Compras e Licitações
Município de Espumoso/RS